



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

ANEXO X – MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Fornecimento e Pavimentação em Blocos de Concreto em Diversas Ruas do Município

ÍNDICE

GENERALIDADES

1. ***SERVIÇOS PRELIMINARES***
 2. ***GUIAS, SARJETA E PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO***
 3. ***FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO***
 4. ***PREVISÃO DE APLICAÇÃO***
 5. ***DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO***
-

GENERALIDADES

Objetivo

Este documento tem por finalidade definir e especificar os processos de execução dos serviços pavimentação em blocos de concreto, construção de guias e sarjetas, sinalização e obras complementares, em diversas ruas do município.

Normas e Especificações

Estas especificações integram-se às normas Brasileiras atinentes. Aplicam-se, ainda, os dispositivos das Normas de Execução e Fiscalização de Obras do município de Cruzeiro-SP.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

A não citação específica de Normas e Especificações no corpo dos desenhos ou em textos não elimina o cumprimento, por parte da Empreiteira, de todas as normas aplicáveis ao caso.

Procedência de dados e interpretações

As cotas indicadas nos desenhos prevalecem sobre suas dimensões em escala.

As especificações prevalecem sobre os desenhos.

As dúvidas quanto interpretações dos desenhos e/ou especificações deverão ser resolvidas pela Engenharia e Secretaria de Obras do município.

Aplicação dos materiais e atendimento ao projeto

Todos os materiais a serem empregados na obra, deverão ser comprovadamente de primeira qualidade, atendendo rigorosamente as especificações a seguir:

Os materiais que representem trincas, falhas, imperfeições ou sejam de qualidade inferior aos especificados, serão rejeitados pela fiscalização, ficando sua remoção do canteiro a cargo da Empreiteira.

A Fiscalização poderá, a qualquer tempo, solicitar amostras de ensaios de qualidade dos materiais que julgar necessário.

Todo o local de obra/serviço que estiver próximo de pedestres, comércio ou lojas deverá ser protegido e sinalizados de acordo com as normas de segurança de trabalho.

Todos os trabalhadores deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e de identificação, sendo esta de responsabilidade da empreiteira.

Não será admitido a construção de abrigos ou alojamentos em compensado tipo "Madeirit", somente sendo aceito containers para os sanitários do tipo "Biológico"

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 – Placa de identificação da obra: Deverá ser instalada uma placa de identificação da obra com os dados conforme normas e medidas especificadas em planilha. Será medido por área de placa executada (m²).



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão de obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora; Pontaletes de “Erisma uncinatum” (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou “Qualea spp” (conhecida como Cambará), de 3" x 3".

2. GUIAS, SARJETA E PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO

2.1 Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 fck 25 Mpa: Será medido pelo comprimento, aferido na projeção horizontal do desenvolvimento, de guias instaladas (m).

A instalação de guias compreende os serviços de piqueteamento com intervalo de 5,00 m, em trechos retos. As guias deverão ser retas pré-moldadas no padrão Prefeitura Municipal de São Paulo, tipo PMSP 100, com fck de 25 MPa e concreto usinado com fck de 20 MPa, para o assentamento das guias deverá ser executado o lançamento do concreto para a fixação da guia (bolão). Após o assentamento das guias deverá ser executado o rejuntamento das mesmas com argamassa de cimento e areia. Parte da área da calçada deverá ser preparada com aterro apiloado manualmente, para que não haja deslocamento das guias assentadas.

2.2 – Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa: Será medido pelo volume de sarjetas ou sarjetões executados, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a execução de sarjeta ou sarjetão, compreendendo os serviços: fornecimento de concreto usinado com fck de 20 MPa, pedra britada nº2, inclusive



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; apiloamento da superfície; lançamento da pedra britada e regularização para a execução do lastro; fornecimento e instalação de formas: lançamento do concreto, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia, conforme a seção e caimentos desejados. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

2.3 – Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia: Será medido pela área total de piso pavimentado com blocos de concreto (m²).

O item remunera o fornecimento de blocos pré-moldados, articulados, em concreto simples, altamente vibrado e prensado, com resistência média a compressão de 35 MPa, espessura de 8 cm, tipos: raquete e/ou retangular e/ou sextavado e/ou 16 faces; referência comercial: Glasser G16 Glasser, T16 Tatu, P61635N Presto ou equivalente, conforme a norma NBR 9781; areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: apiloamento da superfície; lançamento e execução do lastro de areia média, com altura média de 5 cm, adensado por meio de rolo compactador; assentamento dos blocos a partir de um meio-fio lateral, em ângulos retos ou a 45°, em relação ao eixo definido, garantindo o intertravamento e que as juntas entre as peças não excedam a 3 mm; execução de arremates junto ao meio-fio, ou bueiros, ou caixas de inspeção, etc., com blocos serrados ou cortados, na dimensão mínima de um terço da peça inteira, conforme recomendações do fabricante; compactação das lajotas por meio de rolo compactador, juntamente com espalhamento de camada de areia fina, promovendo o preenchimento completo dos espaços das juntas do pavimento e o conseqüente intertravamento dos blocos. Remunera também o preenchimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, dos pequenos espaços existentes entre os blocos e as bordas de acabamento; não remunera fornecimento de lastro de brita, quando necessário.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

3. FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO

3.1 – Piso de concreto intertravado, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, espessura 8 cm, 35 MPa: Será medido pela área total de piso com blocos de concreto sextavado fornecido pela empresa (m²).

O item remunera o fornecimento de blocos pré-moldados, articulados, em concreto simples, altamente vibrado e prensado, com resistência média a compressão de 35 MPa, espessura de 8cm, tipo sextavado; referência comercial: Glasser G16 Glasser, T16 Tatu, P61635N Presto ou equivalente, conforme a norma NBR 9781; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de transporte e descarregamento do material no canteiro de obras.

4. PREVISÃO DE APLICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS

4.1 – A pavimentação em blocos de concreto, execução de guias de sarjetas previstas no certame decorrente do presente Memorial Descritivo contemplarão as vias públicas urbanas e rurais não pavimentadas, dentre as quais destaco as vias do bairro bela Vista, recentemente regularizado pelo programa estadual “Cidade Legal”, pavimentos em calçadas e passeios públicos quando necessário, e ainda, em trechos de estradas rurais municipais não pavimentadas visando dar melhor trafegabilidade às cargas decorrentes das produções agropecuárias do Município.

4.2 – Deste modo, a listagem acima especificada poderá sofrer alterações, tendo em vista que se encontram em tramitação junto ao Governo Estadual as tratativas necessárias a celebração dos instrumentos de repasses voluntários, os quais, em razão da disponibilidade orçamentária estadual, poderá implicar no acréscimo ou decréscimo do quantitativo em metros quadrados e lineares, o qual poderá levar a administração municipal a incluir ou excluir as vias acima identificadas.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

5. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 – A fiscalização do ajuste decorrente do presente Memorial Descritivo será exercido pelo servidor JORGE FONSECA, Subsecretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, estando os dados de qualificação deste arquivados em pasta própria junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Cruzeiro.

Cruzeiro, 31 de maio de 2023.

Engº PAULO CÉZAR FÉLIX JUNIOR
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
CREA 5062882668